



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

SEXTA-FEIRA, 21 :: junho :: 2013

A Prefeitura Municipal de Aracaju não poderá contratar serviços médicos através das Organizações Sociais (OS) que atuam na área de Saúde. A decisão foi tomada pela juíza Simone Oliveira Fraga, da 3ª Vara Cível de Aracaju, acatando Ação Civil Pública (ACP) promovida pela promotora de Justiça Euza Missano, do Ministério Público Estadual.

A decisão foi baseada no artigo 12 da Lei 7.347/85, 5º e 7º da Lei 8.429/92 e artigo 273 do Código de processo Civil. Na ação, a juíza proíbe a prefeitura de transferir o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, das Unidades de Atendimento Fernando Franco

(Zona Sul) e Nestor Piva (Zona Norte), através de contrato de gestão com OS.

A magistrada também determina que sejam encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde os projetos que versem sobre definição e realinhamento de políticas públicas de Saúde e o controle de sua execução, notadamente projeto que importe em participação de pessoa jurídica de direito privado, fundação ou associação, de forma complementar na execução de serviços de saúde no Município de Aracaju, devendo o Conselho predito participar das decisões, emitindo recomendações, na forma da lei.

Caso a prefeitura descumpra a determinação, terá que pagar uma multa diária

em R\$ 5 mil, total ou parcial do que fora determinado no limite de R\$ 200 mil que deverá ser revertida ao Fundo de Reconstituição do Bem Lesado, a ser paga pessoalmente pelo Prefeito do Município de Aracaju ou qualquer outro gestor, ordenador de despesas, que promova qualquer obstáculo ao cumprimento desta ordem, sem prejuízo das ações penais e cíveis cabíveis.

O Sindicato dos Médicos de Sergipe (Sindimed) também ingressou na 18ª vara cível, comandada pela juíza Elvira Maria Almeida, contra o Projeto de Lei 118/2013 do poder executivo que implanta a gestão por OS na rede de saúde da capital.

O projeto que cria as OS, aprovado pelos vereadores

no dia 21 de maio, dispõe sobre a qualificação das OS e sua vinculação contratual com o poder Público Municipal. Além de Aracaju, existem decisões judiciais em todo país contrárias às organizações sociais, apontando ineficiência desta solução para saúde pública. Uma das principais críticas é que a população continua desassistida e os servidores destas organizações submetidos a relações precarizadas de trabalho e sem respeito ao princípio isonômico.

Para vários sindicatos, as OS representam a terceirização dos serviços públicos de saúde, a tentativa de isenção de tributos e a inexistência do processo licitatório, o que influencia negativamente na prestação de serviços.

Justiça proíbe PMA de privatizar Saúde

▶ cidades